



DISPENSAS



AVISO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2025-DIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO HORIZONTE, vem tornar público a abertura do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010-2025-DIS, objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios descartáveis e utensílios de copa e cozinha, para atender a demanda da Câmara Municipal de Novo Horizonte-BA, conforme especificações contidas no edital e anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Edital disponível: <https://www.cmnh.ba.gov.br/> ou na sede desta Câmara. Informações: camaramunicipal.novohorizonte@hotmail.com ou pelo telefone: (0** 77) 3648-1067

Novo Horizonte-BA, 23 de maio de 2025.

ADILSON DA SILVA VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



DISPENSAS



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010-2025-DIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios descartáveis e utensílios de copa e cozinha, para atender a demanda da Câmara Municipal de Novo Horizonte-BA.





DISPENSAS



1 - PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO HORIZONTE, Estado da Bahia, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1.2. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios descartáveis e utensílios de copa e cozinha, para atender a demanda da Câmara Municipal de Novo Horizonte-BA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso de dispensa de licitação no Site Oficial do Município: <https://www.cmnh.ba.gov.br/>.

1.3. Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site: <https://www.cmnh.ba.gov.br/>, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

1.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DATA LIMITE ATÉ DIA 28/05/2025 às 17:00h :

1.4.1. O Aviso e edital de Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial do Município: <https://www.cmnh.ba.gov.br/>.

1.4.2 Outras informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a quinta-feira, e na sexta-feira das 08h:00 às 12h:00, ou e-mail: camaramunicipal.novohorizonte@hotmail.com ou pelo telefone: (0** 77) 3648-1067.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios descartáveis e utensílios de copa e cozinha, para atender a demanda da Câmara Municipal de Novo Horizonte-BA.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

3.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

DISPENSAS



3.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do aviso de dispensa de licitação para, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: camaramunicipal.novohorizonte@hotmail.com, ou presencialmente para a sede da Câmara Municipal, situada na Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia, no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h:00 às 17h:00 segunda a quinta-feira, e na sexta-feira das 08h:00 às 12h:00.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número de inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos itens, marca, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor unitário e total;
- d) Valor global da proposta;
- e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

5.3. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

5.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

5.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, em cópia autenticada ou cópia simples legível acompanhada do original:

- a) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia
C.N.P.J 63.098.263/0001-03
CEP – 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067

DISPENSAS



- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- g) Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/16/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1964;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da

7. DEVERÁ SER ENCAMINHADA, TAMBÉM, A DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, REFERENTE A TEMÁTICA ABAIXO, CONFORME MODELO ANEXO IV:

- 7.1.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de dispensa de licitação.
- 7.1.2. Que não emprega menor de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 7.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006.
- 7.1.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro - Novo Horizonte - Bahia
C.N.P.J 63.098.263/0001-03
CEP - 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067

DISPENSAS



8.1. DAS PROPOSTAS:

8.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do edital serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço. Em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021

8.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste edital e seus anexos será desclassificada.

8.2. DA HABILITAÇÃO:

8.2.1. Será habilitado o interessado que atender todas as condições desta Dispensa de Licitação e seus anexos.

8.2.2. Serão inabilitada o(s) interessados que não atenderem as condições desta Dispensa e seus anexos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de contratação direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido.

9.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

9.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. ENTREGA

10.1. O objeto dessa contratação deverá ser entregue de forma parcelada e gradual de acordo as necessidades da Câmara Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias, nos locais indicado pela solicitante, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 - DA CONTRATADA:

11.1.1 - Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas no contrato.

11.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

11.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

DISPENSAS



11.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social.

11.1.6 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.1.7 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

11.2 – DA CONTRATANTE:

11.2.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto no contrato, justificando as razões da recusa.

11.2.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.2.4 - Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

11.2.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1. Não será admitida a subcontratação.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

13.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela CÂMARA MUNICIPAL no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

14.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

14.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

DISPENSAS



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 2º, da Lei nº 14133/21;

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 4º, da Lei nº 14133/21;

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

15.2.4. Multa:

a) Multa moratória de 1% (.um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) Multa moratória compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

16.2. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela administração municipal.

16.3. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas nesta Dispensa e Termo de Referência.

16.4. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

16.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



DISPENSAS



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.6. A Câmara Municipal poderá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo desta Dispensa, não gera direito a indenização.

16.7. A contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere esta dispensa, em conformidade com as especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

16.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

16.10. Aviso da Dispensa de Licitação e de seus anexos está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://https://www.cmnh.ba.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 horas).

16.11. São partes indissociáveis deste edital de dispensa de licitação os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo da Proposta de Preços;
- III. Minuta do Contrato
- IV. Modelo de Declaração Conjunta;

Novo Horizonte – BA, 23 de maio de 2025.

ADILSON DA SILVA VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



DISPENSAS



**CÂMARA MUNICIPAL
DE
NOVO HORIZONTE**

ANEXOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2025-DIS





DISPENSAS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação	Número
Dispensa de Licitação	010-2025-DIS

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios descartáveis e utensílios de copa e cozinha, para atender a demanda da Câmara Municipal de Novo Horizonte-BA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição em questão visa garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, por meio do fornecimento contínuo de materiais essenciais de consumo, como produtos de limpeza e higiene, bem como utensílios descartáveis e itens de copa e cozinha utilizados diariamente pelos servidores e visitantes da sede do Legislativo Municipal.

2.2. A necessidade da contratação está devidamente caracterizada pela natureza contínua do consumo desses itens e pela insuficiência de estoque atual para atendimento da demanda, o que exige pronta reposição para assegurar a higiene, a salubridade e o pleno desenvolvimento das rotinas institucionais.

2.3. Ademais, trata-se de itens comuns, amplamente disponíveis no mercado, de fácil especificação e de aquisição rotineira pela Administração Pública, não se justificando, neste caso, a realização de procedimento licitatório, desde que respeitado o limite legal e os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

3. DO AMPARO LEGAL E JULGAMENTO:

3.1. Contratação direta por dispensa de licitação em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e critério de julgamento menor preço lote único.

4. DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES:

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo - caixa com 12 unidades.	CAIXA	60	R\$ 30,35	R\$ 1.821,00
2	Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, 02 Litros – caixa com 06 unidades	CAIXA	50	R\$ 33,37	R\$ 1.668,50
3	Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico resistente de 500ml. – Caixa com 12 unidades	CAIXA	60	R\$ 23,78	R\$ 1.426,80



DISPENSAS



4	Sabão em pó, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, caixa com 500g	UNIDADE	60	R\$ 4,53	R\$ 271,80
5	Limpa alumínio, acondicionado em frasco plástico de 500ml	UNIDADE	30	R\$ 3,59	R\$ 107,70
6	Limpa vidro, aspecto físico líquido, frasco de 500ml	UNIDADE	30	R\$ 3,84	R\$ 115,20
7	Limpa cerâmicas e azulejos, embalagem de 01 litro, caixa com 12 unidades	CAIXA	30	R\$ 98,37	R\$ 2.951,10
8	Escova sanitária, com cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de aproximadamente 3cm de altura e com suporte plástico.	UNIDADE	10	R\$ 7,55	R\$ 75,50
9	Esponja (lã) de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade – Pacote com 14 unidades	PACOTE	70	R\$ 28,05	R\$ 1.963,50
10	Bucha - Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos – pacote com 3 unidade	PACOTE	80	R\$ 2,16	R\$ 172,80
11	Desodorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 275g, tampa com lacre de segurança, fragrância suave.	UNIDADE	50	R\$ 12,08	R\$ 604,00
12	Pano de chão ecológico 42X60cm (tipo manta) 85% algodão no mínimo	UNIDADE	20	R\$ 4,69	R\$ 93,80
13	Pano de prato, de saco de açúcar, com bordas costuradas	UNIDADE	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
14	Pedra Sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	R\$ 37,87	R\$ 1.893,50
15	Saco plástico para coleta de lixo, reforçado, com capacidade de 100 litros. Pacote com 05 unidades	PACOTE	30	R\$ 9,03	R\$ 270,90
16	Saco plástico para coleta de lixo. Capacidade: 100 Litros. Pacote com 05 unidades	PACOTE	30	R\$ 5,26	R\$ 157,80
17	Saco plástico para coleta de lixo. Capacidade: 30 Litros. Pacote com 10 unidades	PACOTE	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
18	Saco plástico para coleta de lixo. Capacidade: 50 Litros. Pacote com 10 unidades	PACOTE	30	R\$ 4,36	R\$ 130,80
19	Limpador universal – Removedor para limpeza de sujidades pesadas, em frasco plástico de 1000ml.	LITRO	60	R\$ 12,77	R\$ 766,20
20	Rodo de 60cm com borracha dupla e cabo de madeira	UNIDADE	5	R\$ 28,34	R\$ 141,70
21	Rodo médio 40cm com cabo de madeira	UNIDADE	5	R\$ 17,65	R\$ 88,25
22	Vassoura, cerdas de nylon, com cabo de madeira, medindo 30 cm	UNIDADE	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
23	Vassoura, sintética, macia, cabo de madeira, medindo 30cm	UNIDADE	5	R\$ 11,81	R\$ 59,05
24	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral.	UNIDADE	35	R\$ 3,71	R\$ 129,85
25	Escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em material plástico.	UNIDADE	10	R\$ 4,22	R\$ 42,20
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 15.197,15
LOTE 02					



DISPENSAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico 1L 70% - caixa com 12 unidades	CAIXA	50	R\$ 103,40	R\$ 5.170,00
2	Álcool Etílico teor alcoólico de 70%, apresentação em gel, embalagem refil contendo 800 ML	UNIDADE	50	R\$ 11,45	R\$ 572,50
3	Sabão em pedra, neutro, multiuso, em barra de 200 gramas, embalagem individual contendo informações do produto e dados do fabricante.	UNIDADE	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00
4	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos.	PACOTE	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00
5	Sabonete líquido para pronto uso, 01 litro, cores e fragrâncias diversas, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele.	UNIDADE	100	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00
6	Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias.	UNIDADE	20	R\$ 2,43	R\$ 48,60
Valor Global do Lote					R\$ 7.654,10
LOTE 03					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades.	PACOTE	400	R\$ 6,15	R\$ 2.460,00
2	Copo plástico descartável, capacidade para 150 ml, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades.	PACOTE	400	R\$ 5,14	R\$ 2.056,00
3	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades.	PACOTE	300	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00
4	Fósforo medindo aproximadamente 4cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00
5	Guardanapo de papel 20X20 - pct c/ 200 und	PACOTE	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
6	Papel toalha para cozinha, rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada. Papel embalado em pacote contendo 02 rolos.	PACOTE	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
7	Papel toalha para banheiro, interfoliado, folhas simples, cor: branca	PACOTE	300	R\$ 19,45	R\$ 5.835,00
8	Prato, em plástico, descartável, TAMANHO G	PACOTE	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
9	GARFO, para refeição, descartável, em poliestireno, resistente, cristal.	PACOTE	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00
10	COLHER, para refeição, descartável, em poliestireno, resistente, cristal.	PACOTE	100	R\$ 5,17	R\$ 517,00
11	Embalagem para Bolos e Doces, nº H-08, tamanho aproximado: 4cm x 11cm x 18cm, material plástico, retangular, descartável.	UNIDADE	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
Valor Global do Lote					R\$ 18.617,00
LOTE 04					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total



DISPENSAS



1	Balde. Características técnicas: Com alça, graduado, em plástico resistente, atóxico, com capacidade para 20 litros.	UNIDADE	5	R\$ 11,77	R\$ 58,85
2	CAÇAROLA – Características técnicas: Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel.	UNIDADE	5	R\$ 151,11	R\$ 755,55
3	Canecão, alumínio, revestimento antiaderente, cor: preto	UNIDADE	5	R\$ 49,62	R\$ 248,10
4	COADOR DE FLANELA. Características técnicas: Coador de flanela, resistente, atóxico, com aro em metal (arame galvanizado).	UNIDADE	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
5	COLHER GRANDE. Características técnicas: Em aço inox, resistente.	UNIDADE	10	R\$ 10,89	R\$ 108,90
6	Colher para arroz, material: alumínio	UNIDADE	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90
7	CONCHA GRANDE. Características técnicas: Em aço inox, resistente.	UNIDADE	10	R\$ 20,33	R\$ 203,30
8	Escorredor de macarrão, em plástico e resistente.	UNIDADE	10	R\$ 7,77	R\$ 77,70
9	ESCUMADEIRA GRANDE, Características técnicas: Em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro.	UNIDADE	10	R\$ 20,68	R\$ 206,80
10	Frigideira Industrial Antiaderente, com alça reforçada.	UNIDADE	5	R\$ 168,29	R\$ 841,45
11	Garrafa térmica, capacidade: 2 litros	UNIDADE	5	R\$ 114,11	R\$ 570,55
12	Garrafa térmica, capacidade: 1 litro	UNIDADE	5	R\$ 47,02	R\$ 235,10
13	Isqueiro. Composição: Resinas termoplásticas, pedra à base de nichelmetal, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente inflamável.	UNIDADE	10	R\$ 6,87	R\$ 68,70
14	JARRA DE VIDRO PARA SUCO. Características técnicas: Em vidro, transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa, com capacidade para 1 litro.	UNIDADE	5	R\$ 21,79	R\$ 108,95
15	FACA DE MESA. Características técnicas: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização.	UNIDADE	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
16	GARFO DE MESA. Características técnicas: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização.	UNIDADE	50	R\$ 5,21	R\$ 260,50
17	COLHER DE MESA. Características técnicas: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização.	UNIDADE	50	R\$ 5,26	R\$ 263,00
18	Pá de lixo, cabo de madeira, medindo aproximadamente 90 cm	UNIDADE	5	R\$ 12,15	R\$ 60,75
19	PANELA DE PRESSÃO- 20 litros. Características técnicas: Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura.	UNIDADE	3	R\$ 631,33	R\$ 1.893,99
20	PANELA DE PRESSÃO- 7 litros. Características técnicas: Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura.	UNIDADE	3	R\$ 199,78	R\$ 599,34

5

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia
C.N.P.J 63.098.263/0001-03
CEP – 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/novohorizonte/camara>



DISPENSAS



21	Panela de arroz, industrial, em alumínio, com tampa.	UNIDADE	3	R\$ 167,33	R\$ 501,99
22	JARRA DE VIDRO PARA SUCO. Características técnicas: Em vidro, transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa, com capacidade para 02 litros.	UNIDADE	3	R\$ 30,52	R\$ 91,56
23	Jogo de copos, aproximadamente 300ml, com 6 unidades	JOGO	10	R\$ 37,95	R\$ 379,50
24	LIXEIRA PEQUENA. Características técnicas: Em plástico, com tampa e pedal, resistente, com capacidade de 15 litros.	UNIDADE	5	R\$ 70,89	R\$ 354,45
25	LIXEIRA MÉDIA. Características técnicas: Em plástico, com tampa e pedal, resistente, com capacidade de 20 litros.	UNIDADE	5	R\$ 79,36	R\$ 396,80
26	LIXEIRA GRANDE. Características técnicas: Em plástico, com tampa e pedal, resistente, com capacidade de 50 litros.	UNIDADE	3	R\$ 137,80	R\$ 413,40
Valor Global do Lote					R\$ 9.132,93

4.2. Valor estimado para contratação: **R\$ 50.601,18 (cinquenta mil, seiscientos e um reais e dezoito centavos).**

5. PESQUISA DE PREÇOS :

5.1. O valor referencial se baseou em cotações realizadas em banco de registro de preços eletrônico e comércio local.

6. ENTREGA

6.1. O objeto dessa contratação deverá ser entregue de forma parcelada e gradual de acordo as necessidades da Câmara Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias, nos locais indicado pela solicitante, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

7.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1.1. Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil igual ou superior a 80% (oitenta por cento), considerando o lapso temporal existente entre a fabricação e a data final de validade.

7.1.2. Substituir no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas os produtos que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

7.1.3. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

7.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações

7.1.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

7.1.6. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

7.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

6

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro - Novo Horizonte - Bahia
C.N.P.J 63.098.263/0001-03
CEP - 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067



DISPENSAS



7.2.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

7.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.2.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. Entregue o objeto desta Dispensa, o fiscal do contrato deverá recebe-lo:

7.3.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada.

7.3.2. O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado.

7.3.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado condicionamento.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas.

8.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

8.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

8.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social.

8.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.8. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto no contrato, justificando as razões da recusa.

8.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro - Novo Horizonte - Bahia
C.N.P.J 63.098.263/0001-03
CEP - 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067

DISPENSAS



8.2.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

8.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

9.2.4. Multa:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) Multa moratória compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro - Novo Horizonte - Bahia
C.N.P.J 63.098.263/0001-03
CEP - 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067



DISPENSAS



12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela CÂMARA MUNICIPAL no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

12.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13 - DA REVISÃO DE PREÇOS.

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis

14 - ORIGEM DOS RECURSOS

14.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária a saber: UO: 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 15000000

15 – PRAZO CONTRATUAL

15.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogável na forma da lei.





DISPENSAS



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2025-DIS

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios descartáveis e utensílios de copa e cozinha, para atender a demanda da Câmara Municipal de Novo Horizonte-BA.

Dados a constar na proposta

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo - caixa com 12 unidades.		CAIXA	60		
2	Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, 02 Litros – caixa com 06 unidades		CAIXA	50		
3	Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico resistente de 500ml. – Caixa com 12 unidades		CAIXA	60		
4	Sabão em pó, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, caixa com 500g		UNIDADE	60		
5	Limpa alumínio, acondicionado em frasco plástico de 500ml		UNIDADE	30		
6	Limpa vidro, aspecto físico líquido, frasco de 500ml		UNIDADE	30		
7	Limpa cerâmicas e azulejos, embalagem de 01 litro, caixa com 12 unidades		CAIXA	30		
8	Escova sanitária, com cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas		UNIDADE	10		

10

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia
C.N.P.J 63.098.263/0001-03
CEP – 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/novohorizonte/camara>

Este documento foi assinado digitalmente por BRASIL PUBLICACOES E GESTAO PUBLICA LTDA. Para verificar a validade das assinaturas acesse a Central de Verificação em <https://valida.brasilpublicacoes.com.br/> e informe o código 5D9698-5E57BE-94BC56-56F27B



DISPENSAS



	de nylon de aproximadamente 3cm de altura e com suporte plástico.					
9	Esponja (lã) de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade – Pacote com 14 unidades		PACOTE	70		
10	Bucha - Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos – pacote com 3 unidade		PACOTE	80		
11	Desodorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 275g, tampa com lacre de segurança, fragrância suave.		UNIDADE	50		
12	Pano de chão ecológico 42X60cm (tipo manta) 85% algodão no mínimo		UNIDADE	20		
13	Pano de prato, de saco de açúcar, com bordas costuradas		UNIDADE	10		
14	Pedra Sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, caixa com 12 unidades.		CAIXA	50		
15	Saco plástico para coleta de lixo, reforçado, com capacidade de 100 litros. Pacote com 05 unidades		PACOTE	30		
16	Saco plástico para coleta de lixo. Capacidade: 100 Litros. Pacote com 05 unidades		PACOTE	30		
17	Saco plástico para coleta de lixo. Capacidade: 30 Litros. Pacote com 10 unidades		PACOTE	30		
18	Saco plástico para coleta de lixo. Capacidade: 50 Litros. Pacote com 10 unidades		PACOTE	30		
19	Limpador universal – Removedor para limpeza de sujidades pesadas, em frasco plástico de 1000ml.		LITRO	60		
20	Rodo de 60cm com borracha dupla e cabo de madeira		UNIDADE	5		
21	Rodo médio 40cm com cabo de madeira		UNIDADE	5		
22	Vassoura, cerdas de nylon, com cabo de madeira, medindo 30 cm		UNIDADE	5		
23	Vassoura, sintética, macia, cabo de madeira, medindo 30cm		UNIDADE	5		
24	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral.		UNIDADE	35		
25	Escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em material plástico.		UNIDADE	10		
VALOR GLOBAL DO LOTE						
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico 1L 70% - caixa com 12 unidades		CAIXA	50		
2	Álcool Etílico teor alcoólico de 70%, apresentação em gel, embalagem refil contendo 800 ML		UNIDADE	50		
3	Sabão em pedra, neutro, multiuso, em barra de 200 gramas, embalagem individual contendo informações do produto e dados do fabricante.		UNIDADE	60		



DISPENSAS



4	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos.		PACOTE	100		
5	Sabonete líquido para pronto uso, 01 litro, cores e fragrâncias diversas, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele.		UNIDADE	100		
6	Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias.		UNIDADE	20		

Valor Global do Lote

LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades.		PACOTE	400		
2	Copo plástico descartável, capacidade para 150 ml, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades.		PACOTE	400		
3	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades.		PACOTE	300		
4	Fósforo medindo aproximadamente 4cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Pacote com 10 unidades.		PACOTE	100		
5	Guardanapo de papel 20X20 - pct c/ 200 und		PACOTE	300		
6	Papel toalha para cozinha, rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada. Papel embalado em pacote contendo 02 rolos.		PACOTE	300		
7	Papel toalha para banheiro, interfoliado, folhas simples, cor: branca		PACOTE	300		
8	Prato, em plástico, descartável, TAMANHO G		PACOTE	100		
9	GARFO, para refeição, descartável, em poliestireno, resistente, cristal.		PACOTE	100		
10	COLHER, para refeição, descartável, em poliestireno, resistente, cristal.		PACOTE	100		
11	Embalagem para Bolos e Doces, nº H-08, tamanho aproximado: 4cm x 11cm x 18cm, material plástico, retangular, descartável.		UNIDADE	500		

Valor Global do Lote

LOTE 04

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balde. Características técnicas: Com alça, graduado, em plástico resistente, atóxico, com capacidade para 20 litros.		UNIDADE	5		

12

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro - Novo Horizonte - Bahia
C.N.P.J 63.098.263/0001-03
CEP - 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/novohorizonte/camara>



DISPENSAS



2	CAÇAROLA – Características técnicas: Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel.		UNIDADE	5		
3	Canecão, alumínio, revestimento antiaderente, cor: preto		UNIDADE	5		
4	COADOR DE FLANELA. Características técnicas: Coador de flanela, resistente, atóxico, com aro em metal (arame galvanizado).		UNIDADE	10		
5	COLHER GRANDE. Características técnicas: Em aço inox, resistente.		UNIDADE	10		
6	Colher para arroz, material: alumínio		UNIDADE	10		
7	CONCHA GRANDE. Características técnicas: Em aço inox, resistente.		UNIDADE	10		
8	Escorredor de macarrão, em plástico e resistente.		UNIDADE	10		
9	ESCUMADEIRA GRANDE, Características técnicas: Em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro.		UNIDADE	10		
10	Frigideira Industrial Antiaderente, com alça reforçada.		UNIDADE	5		
11	Garrafa térmica, capacidade: 2 litros		UNIDADE	5		
12	Garrafa térmica, capacidade: 1 litro		UNIDADE	5		
13	Isqueiro. Composição: Resinas termoplásticas, pedra à base de nichmetal, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente inflamável.		UNIDADE	10		
14	JARRA DE VIDRO PARA SUCO. Características técnicas: Em vidro, transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa, com capacidade para 1 litro.		UNIDADE	5		
15	FACA DE MESA. Características técnicas: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização.		UNIDADE	50		
16	GARFO DE MESA. Características técnicas: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização.		UNIDADE	50		
17	COLHER DE MESA. Características técnicas: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização.		UNIDADE	50		
18	Pá de lixo, cabo de madeira, medindo aproximadamente 90 cm		UNIDADE	5		
19	PANELA DE PRESSÃO- 20 litros. Características técnicas: Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura.		UNIDADE	3		
20	PANELA DE PRESSÃO- 7 litros. Características técnicas: Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma		UNIDADE	3		

13

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia
C.N.P.J 63.098.263/0001-03
CEP – 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/novohorizonte/camara>

Este documento foi assinado digitalmente por BRASIL PUBLICACOES E GESTAO PUBLICA LTDA. Para verificar a validade das assinaturas acesse a Central de Verificação em <https://valida.brasilpublicacoes.com.br/> e informe o código 5D9698-5E57BE-94BC56-56F27B





DISPENSAS



	argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura.					
21	Panela de arroz, industrial, em alumínio, com tampa.		UNIDADE	3		
22	JARRA DE VIDRO PARA SUCO. Características técnicas: Em vidro, transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa, com capacidade para 02 litros.		UNIDADE	3		
23	Jogo de copos, aproximadamente 300ml, com 6 unidades		JOGO	10		
24	LIXEIRA PEQUENA. Características técnicas: Em plástico, com tampa e pedal, resistente, com capacidade de 15 litros.		UNIDADE	5		
25	LIXEIRA MÉDIA. Características técnicas: Em plástico, com tampa e pedal, resistente, com capacidade de 20 litros.		UNIDADE	5		
26	LIXEIRA GRANDE. Características técnicas: Em plástico, com tampa e pedal, resistente, com capacidade de 50 litros.		UNIDADE	3		
Valor Global do Lote						

Local de entrega: A entrega do objeto dessa contratação deverá ser entregue de forma parcelada e gradual de acordo as necessidades da Câmara Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias, nos locais indicado pela solicitante, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes para o fornecimento.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Nome do Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

14

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia
C.N.P.J 63.098.263/0001-03
CEP – 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/novohorizonte/camara>



DISPENSAS



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 013/2025
Dispensa de Licitação nº 010-2025-DIS
Contrato nº 00/0000

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO
HORIZONTE E A EMPRESA.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº. 63.098.263/0001-03, neste ato representada pelo Presidente Sr. **XXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX**, brasileiro, casado, CPF nº 000000000-00, RG nº 00000000, XXX/XX, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXX XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XXXXX XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios descartáveis e utensílios de copa e cozinha, para atender a demanda da Câmara Municipal de Novo Horizonte-BA, conforme Dispensa de Licitação Nº. 010-2025-DIS e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é de **Menor Preço por Lote**, em obediência ao edital de dispensa de Licitação Nº 010-2025-DIS e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O presente contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2025.

3.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para a entrega.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.3 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.3.1 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

15

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia
C.N.P.J 63.098.263/0001-03
CEP – 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067

DISPENSAS



4.3.2 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.4 – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

UO: 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 15000000

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – DA CONTRATADA:

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social.

6.1.6 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.1.8 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

6.2 – DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto no contrato, justificando as razões da recusa.

6.2.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

DISPENSAS



6.2.4 - Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

6.2.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;

7.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

7.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

7.2.4 - Multa:

a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) Multa moratória compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.3 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS.

8.1 - Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA – DA VEDAÇÕES

9.1 – É VEDADO À CONTRATADA:

9.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

9.1.2 - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia
C.N.P.J 63.098.263/0001-03
CEP – 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067



DISPENSAS



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES.

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1- Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.:

14.1 – Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro Comarca de Seabra, Estado da Bahia, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____

18

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia
C.N.P.J 63.098.263/0001-03
CEP – 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067





DISPENSAS



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Modalidade de Licitação	Número
Dispensa de Licitação	010-2025-DIS

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____, para fins de participação da Dispensa de Licitação n.º 010-2025-DIS a empresa até a presente data:

DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes da Dispensa de Licitação.

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da lei que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a entregar/executar o objeto de qualidade, sob as penas da Lei.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ